



LEI Nº 2330/2008

**ALTERA OS ARTIGOS 1º E 3º
DA LEI MUNICIPAL Nº 2281/2007.**

SÉRGIO SEVERO MALTA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei Municipal nº 2281/2007 passa a vigorar com a seguinte redação:

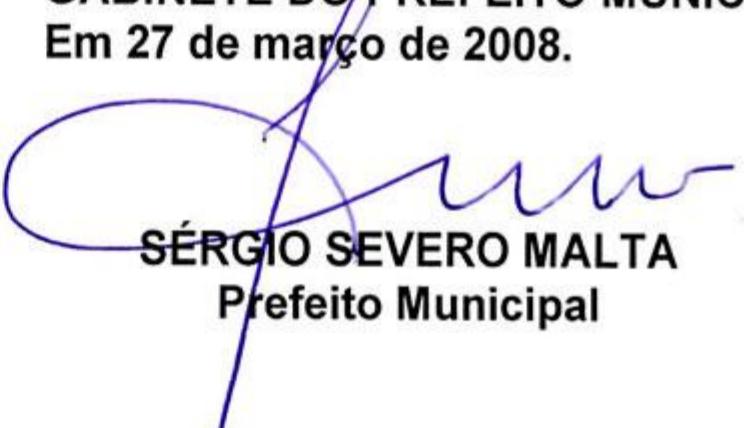
"Art. 1º - A remuneração e o subsídio dos ocupantes de cargos, funções e empregos públicos da Administração direta, dos detentores de mandato eletivo e dos demais agentes políticos e os proventos, pensões ou outra espécie remuneratória, percebidos cumulativamente ou não, incluídas as vantagens pessoais ou de qualquer outra natureza pagos pelo Poder Executivo Municipal serão revisados na forma no Inciso X do Art. 37 da Constituição Federal, no mês de março de cada ano."

Art. 2º - O artigo 3º, da Lei Municipal nº 2281/2007 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º - A revisão será calculada utilizando-se o acumulado do último período, da concessão da revisão."

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 27 de março de 2008.


SÉRGIO SEVERO MALTA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 27 de março de 2008.


EVERTON RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração